



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre suplementação orçamentária.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e o inciso II do art. 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a suplementação orçamentária **31909100000** – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Sentenças Judiciais, ficha 0000004, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), anulando, no mesmo valor, a dotação **31901100000**, Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, ficha 0000002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Alfredo Chaves (ES), 09 de fevereiro de 2023.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

NILTON CESAR BELMOK
1º Vice-Presidente

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
09 / 02 / 2023
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033

Secretaria de Gestão de Documentos